



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E AGRICULTURA FAMILIAR

PRIMEIRO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO AO TED Nº 30879420240004-002565 E SIAFI Nº 2024NC800004

PROCESSO REFERÊNCIA Nº: 55000.011666/2023-80	UNIDADE DESCENTRALIZADA: UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
	UG/Gestão: 153165/15239
OBJETO: O presente termo tem por objeto a Prorrogação de Ofício da Vigência do TED nº 30879420240004-002565, firmado entre o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e a Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE.	
DISPOSITIVOS LEGAIS: Termo de Execução Descentralizada, incisos V e XII da Subcláusula 4.1 da Cláusula 4, no qual foi pactuado que é obrigação e competência da Unidade Descentralizadora: "prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso"; e § 3º, art. 10 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020.	
MOTIVO: Verifica-se o exato atraso de 58 dias na liberação de recursos, referente a 1ª parcela. Com isso, prorroga-se de ofício a data final da vigência para 14/06/2025. Com isso, a UFRPE reorganizou as entregas no novo Plano de Trabalho (SEI) para adaptar as datas a esta presente prorrogação.	
DATA DA VIGÊNCIA: Anterior vigência de 10/04/2024 a 09/04/2025. Com a Primeira Prorrogação de Ofício, a atual vigência passa a ser de 14/06/2024 até 14/06/2025.	
DECLARAÇÃO: Fica prorrogada de ofício a vigência do TED nº nº 30879420240004-002565 até 14 de junho de 2025, uma vez que foi verificado um atraso de 58 dias na liberação de recursos pela Unidade Descentralizadora. O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais. <p style="text-align: center;">ANA TERRA REIS Secretária de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar (SEAB) Ministro do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar</p>	



Documento assinado eletronicamente por **Ana Terra Reis, Secretário(a) de Abastecimento, Cooperativismo e Soberania Alimentar.**, em 12/07/2024, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36410446** e o código CRC **E51330D8**.
